PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2593, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.224.300,00

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito na importância de R$ 2.224.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.224.300,00**

020201-GABINETE MUNICIPAL

04.122.0029.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 14-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 160.000,00

15-3.1.90.13.00 -obrigações patronais 35.000,00

18-3.1.90.94.00- Indenizações e restituições trabalhistas 18.000,00

23-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 17.500,00

24-3.3.90.49.00 -auxílio-transporte 8.000,00

020301-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0021.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ

36-3.3.90.30.00-material de consumo 5.000,00

38-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 23.000,00

41-3.3.90.49.00 -auxílio-transporte 2.000,00

43-3.3.90.93.00-indenizações e restituições 45.000,00

28.846.0021.2007-Programa de formação do patrimônio do servidor

45-3.3.90.47.00-obrigações tributárias e contributivas 130.000,00

020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD

47-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 110.000,00

48-3.1.90.13.00 1-obrigações patronais 16.000,00

59-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 6.000,00

60-3.3.90.49.00 -auxílio-transporte 6.000,00

62-3.3.90.93.00 -indenizações e restituições 11.000,00

020403-ATIVIDADES DO SAAE

17.452.0031.2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE

72-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 2.000,00

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN

79-3.1.90.13.00-obrigações patronais 10.000,00

82-3.1.90.94.00- Indenizações e restituições trabalhistas 8.000,00

86-3.3.90.46.00 -auxílio-alimentação 10.000,00

87-3.3.90.49.00 -auxílio-transporte 3.000,00

743-3.1.90.04.00-contratação por tempo determinado 15.000,00

020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0027.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

91-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 69.500,00

020704-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES

12.122.0023.2034-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED - RECURSOS

204-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 92.000,00

205-3.1.90.13.00-obrigações patronais 18.500,00

215- 3.3.90.49.00-auxílio-transporte 26.000,00

020801-FUNDO DE SAUDE- RECURSOS LIVRES

10.122.0020.2.113- GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE

232-3.3.90.14.00.00- Diárias 10.000,00

020802-FUNDO DE SAUDE RECURSOS VINCULADOD

10.301.0026.1274-CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA

744-3.3.90.30.00.00- Material de consumo 80.000,00

745-3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica 20.000,00

746-3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/física 32.800,00

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

282-3.1.90.04.00-contratação por tempo determinado 400.000,00

283-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 375.000,00

287-3.1.90.94.00-indenizações e restituições trabalhistas 300.000,00

288-3.3.90.14.00.00- Diárias 30.000,00

293-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 60.000,00

294-3.3.90.48.00-outros auxílios financeiros a pessoas físicas 20.000,00

021001MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0024.2054-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS

321-3.3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 15.000,00

330-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 12.000,00

331-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 9.000,00

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR

362-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 12.000,00

372-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 2.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.224.300,00**

Fontes de Recurso	1 500	2.091.500,00
	1 600	132.800,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Chupinguaia, 14 de novembro de 2022

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JAMIL DE SOUZA MOSSO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 17/11/2022 às 10:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **MAGNO JESUS DOS SANTOS**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 17/11/2022 às 10:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 17/11/2022 às 11:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/11/2022 às 11:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 17/11/2022 às 11:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LINDAURA FERREIRA DA SILVA**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL - SEMAS**, em 17/11/2022 às 11:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SOUZA CRUZ**, **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 17/11/2022 às 12:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DIVINO ANSELMO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 17/11/2022 às 13:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**, **CHEFE DE GABINETE**, em 18/11/2022 às 07:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **317582** e o código verificador **368CFCFF**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ROSANGELA ALVES DE LIMA	***.038.522-**	18/11/2022 09:38
2	JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO	***.057.552-**	22/11/2022 08:36

Docto ID: 317582 v1